



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

DECRETO Nº 01/79, DE 23 DE JANEIRO DE 1979

Abre Créditos Suplementares para reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 49, Inciso V, da Lei Complementar Nº 02, de 17 de Fevereiro de 1971, autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal Nº 114, de 17 de Outubro de 1978,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no valor de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para servir de reforço nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

20 - GABINETE DO PREFEITO

020 - Supervisão e Coordenação Superior

3.0.0.0.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 Despesas de Custeio

3.1.4.0.00 Encargos diversos.....CR\$ 20.000,00

40 - SERVICOS DA FAZENDA

032 - Controle interno

3.0.0.0.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 Despesas de Custeio

3.1.4.0.00 Encargos diversos....CR\$ 10.000,00

TOTAL.....CR\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos suplementares abertos pelo artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

80 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO

323 - Parques e Jardins

4.0.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00 Investimentos

4.1.1.0.00 Obras Públicas.....CR\$ 30.000,00

TOTALCR\$ 30.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA, 23 de Janeiro de

1979.

Antonio Martins

ANTONIO MARTINS - Prefeito